

# Você sabia?



**PJe** Processo Judicial Eletrônico



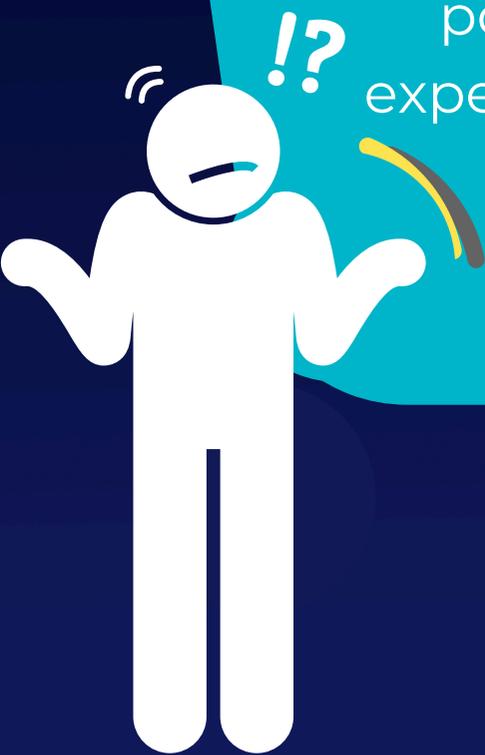
As empresas públicas e privadas são **obrigadas** a manter cadastro no **Domicílio Judicial Eletrônico** para receber citações e intimações.

**Novos tempos, novos dias! Novas metas, novos sonhos!**



# O QUE É DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO?

Trata-se de um endereço judicial virtual para centralizar as comunicações processuais de pessoas jurídicas e físicas. Com ele, os usuários poderão consultar comunicações processuais expedidas por todos os tribunais brasileiros em um único sistema!



**Novos tempos, novos dias! Novas metas, novos sonhos!**



# O CADASTRO É OBRIGATÓRIO?

A Resolução nº 455/2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), prevê a adesão obrigatória das pessoas jurídicas de direito privado e público, além de estabelecer prazos e possíveis penalidades.



**Novos tempos, novos dias! Novas metas, novos sonhos!**



# DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO

Para se adequar ao regulamento instituído pelo CNJ, o Estado de Rondônia alterou a Lei Estadual n. 4.912/2020, transferindo a obrigatoriedade do cadastramento no PJe para o cadastro no Domicílio Judicial Eletrônico.

**Novos tempos, novos dias! Novas metas, novos sonhos!**



# QUAL A VANTAGEM DO CADASTRO?

- Centralização de todas as comunicações processuais em um único sistema;
- O início da contagem do prazo, deixa de considerar a publicação no Diário Eletrônico Judicial

**3**

**dias úteis para o recebimento de citações,** sendo a data da leitura o termo inicial para o prazo de manifestação.

**10**

**dias corridos para o recebimento de intimações,** sendo a data da leitura o termo inicial para o prazo de manifestação.



**Novos tempos, novos dias! Novas metas, novos sonhos!**



# E QUEM NÃO SE CADASTRAR?

A pessoa jurídica que descumprir o dever de cadastramento, arcará com a despesa postal ou da diligência de Oficial de Justiça, referente ao ato processual realizado.



**Novos tempos, novos dias! Novas metas, novos sonhos!**



**PARA EVITAR  
QUE ISSO  
ACONTEÇA,  
SIGA O PASSO  
A PASSO E  
CADASTRE-SE!**



**Novos tempos, novos dias! Novas metas, novos sonhos!**



# PASSOS PARA O CADASTRO:

- Acesse a Plataforma Digital do Poder Judiciário;
- Possuir certificado digital e PJeOffice instalado na máquina;
- Aceitar o Termo de Adesão;
- Confirmar os dados da matriz, que devem estar atualizados junto à Receita Federal;
- Cadastrar responsável / administrador e outros usuários da PJ (gestor de cadastro, preposto).



**Novos tempos, novos dias! Novas metas, novos sonhos!**



# E QUEM ESTAVA CADASTRADO NO PJE?

- É necessário realizar o cadastro no Domicílio Judicial Eletrônico, mesmo que a empresa já tenha cadastro em outras plataformas, sob pena de ser compulsoriamente cadastrada pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme dados da Receita Federal.

**Novos tempos, novos dias! Novas metas, novos sonhos!**



# FIQUE ATENTO!

- O prazo para realizar o cadastro encerrou-se, para as empresas privadas, em **30/05/2024\***, de modo que estas já estão sujeitas ao cadastramento compulsório.
- A pessoa jurídica cadastrada no Domicílio Judicial Eletrônico pratica ato atentatório à dignidade da justiça, passível de multa, caso deixe de confirmar no prazo legal o recebimento da comunicação.

\* ME e EPP não cadastradas na REDESIM terão até 30/09/2024.

**Novos tempos, novos dias! Novas metas, novos sonhos!**



**PARA MAIS  
INFORMAÇÕES,  
ACESSE:**



[Manual do usuário](#)

**Novos tempos, novos dias! Novas metas, novos sonhos!**



**CONTAMOS  
COM A SUA  
ADESÃO!**



**Novos tempos, novos dias! Novas metas, novos sonhos!**

